



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
044/2017- CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA POLO
REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA
LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS
SUBESTAÇÕES E GRUPOS
GERADORES INSTALADOS NAS
UNIDADES ESPECIFICADAS DO TJPA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela Portaria nº. 3759/2021-GP, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça de 03 de novembro de 2021, e de outro lado, a empresa **POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.202.674/0001-67, com endereço na Travessa Humaitá, nº. 91, Bairro Pedreira, CEP: 66083-340, Belém/Pará, telefone: (91) 3264-7500, e-mail: polocomercio@oi.com.br ou poloengenharia1999@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **CÉSAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 2141068 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 426.804.502-30, residente e domiciliado em Belém/Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044.2017, por mais 06 (seis) meses, conforme proposta da empresa, o qual tem por objeto principal a contratação de empresa especializada na manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do fórum criminal, anexo II, anexo São João e Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência, definidos na cláusula primeira, em mais 06 (seis) meses, com **início** em 24 de fevereiro de 2022 e **término** em 23 de agosto de 2022.

PA-MEM-2021/40320
CA

1



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário), CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 2987913.19565373-7547 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 03/12/2021 15:03



PAMEM202140320A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de novo processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Considerando a proposta da empresa, a qual manifestou renúncia ao direito de reajuste, informamos que o novo valor global para a prorrogação será de R\$ 88.492,50 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para manutenção, e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para peças, totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de R\$ 100.992,50 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

	MANUTEÇÃO	PEÇAS	TOTAL
PERÍODO DE 06 MESES (24/02/2022 A 23/08/2022)	R\$ 88.492,50	R\$ 12.500,00	R\$ 100.992,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A previsão de despesas para o período de 06 meses, com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionadas no Termo de Referência está estimada em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

- Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644 / 02.061.1417.8646;
- Elemento de Despesa: 339039;
- Fonte de Recursos: 0118.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PA-MEM-2021/40320
CA

2



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário), CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 2987913.19565373-7547 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 03/12/2021 15:03



PA-MEM/2021-40320A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 26 de novembro de 2021.

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário de Administração do TJPA, em exercício

POLO ENGENHARIA Assinado de forma digital
COM por POLO ENGENHARIA
LTDA:03202674000 COM LTDA:03202674000167
167 Dados: 2021.12.02 09:56:41
-03'00'

CÉSAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO
POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves

CPF nº 601.236.992-15

CPF nº 946.554.132-04

PA-MEM-2021/40320
CA

3



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário), CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).
Use 2987913.19565373-7547 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 03/12/2021 15:03



PAMEM/202140320A

